

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2023**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 60 (sessenta) dias (19 de fevereiro de 2023 a 19 de abril de 2023), bem como alterações de seu plano de trabalho, com a finalidade de:

I – Manutenção dos serviços contratados (Projeto Regular), com as seguintes modificações, conforme plano de trabalho específico anexo:

- a) Aumento da folha de pagamento de recursos humanos, conforme dissídio coletivo 2022/2023, mas com redução de colaboradores, fins adequar à possibilidade econômico-financeira do orçamento reservado ao ajuste, conforme plano de trabalho;
- b) Redução/adequação econômica de despesas com materiais médicos e hospitalares. Neste sentido, vale ressaltar que as partes (Município e OS) estão orquestrando a aquisição de materiais e equipamentos em um Termo Aditivo específico que abastecerá as farmácias das Unidades Básicas de Saúde bem como às UPA's, todas sob gerência da Contratada;
- c) Redução do serviço de ultrassonografia, o qual será realizado em parte objeto do ajuste firmado com a empresa Compromissária Clínica Martinez & Krumenauer Ltda por meio do Pregão Presencial nº 60/2022, e complementarmente pela Casa de Saúde Stella Maris
- d) Readequação na rubrica de Urgência Odontológica, com aumento de plantões para compor equipe no Pronto Atendimento do Massaguaçu, que atualmente é suprido pela UPA Centro, contudo, a distância e a única via de acesso entre os bairros Centro-Massaguaçu em épocas de feriados e alta temporada fica congestionado, impedindo o acesso do usuário seja por veículo próprio ou coletivo. Suplementarmente, buscou-se garantir acesso igualitário entre as três regiões do Município (Sul/ Centro/ Norte) cobrindo com esta medida toda a população caiçara com os serviços propostos;
- e) P.A. Massaguaçu – Pronto Socorro Adulto – Adequação da rubrica para garantir dois médicos durante o dia na Unidade, assegurando o atendimento sem que haja sobrecarga sobre o profissional médico, aumentando a qualidade do serviço bem como a capacidade de atendimento.
- f) Aumento de 01 veículo na rubrica de serviço de transporte e logística das UPAs, este veículo irá viabilizar a entrega de materiais diversos de pequena monta entre as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas do município, auxiliando também, de forma eventual o deslocamento de equipes de ESF de acordo com a necessidade;
- g) Readequação na rubrica de serviço de laboratório, com a redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na respectiva rubrica, com o auxílio da equipe técnica

que irá orientar os profissionais médicos a criarem maiores critérios para requerer os serviços em tela;

- h) Incremento do serviço de locação de 15 (quinze) computadores para repor máquinas danificadas pelo tempo de uso.
- i) Readequação da rubrica de manutenção de equipamento odontológico e de aparelhos de ar condicionado, com a inclusão do P.A. MASSAGUAÇU, fins garantir a integridade e salubridade do ambiente, com realização de eventuais pinturas, limpeza de calhas, serviços elétricos e hidráulicos, etc.
- j) Redução dos serviços de Otorrinolaringologista sobre aviso. Em acordo com a coordenação médica e com o aval da Contratada, ficou estabelecido que em casos de otites e patologias afins, serão prestados os primeiros socorros pelo médico plantonista, e após será solicitado vaga em um dos hospitais de referência da região (Casa de Saúde Stella Maris ou Hospital Regional).
- k) Redução da Rubrica de Oftalmologista sobre aviso, fins adequar a redução da demanda para o serviço sob lente.
- l) Inclusão do serviço de transporte de Oxigênio, com cessão de uso de Plataforma Veicular Elevatória preparada para dar suporte aos cilindros de oxigênio.

II – Implantação do “Projeto Clínica de Especialidades”, conforme plano de trabalho específico anexo, para manutenção do atendimento multissistêmico para pacientes acometidos pelo vírus da COVID-19, bem como a utilização da estrutura ofertada para reduzir a demanda reprimida, considerando o déficit de médicos especialistas no quadro funcional da Prefeitura de Caraguatatuba, das seguintes especialidades/procedimentos:

- a) Clínica médica/Pneumologia/Endocrinologia/Geriatria;
- b) Nutrição;
- c) Psicólogo;
- d) Acupuntura;
- e) Fisioterapia;
- f) Espirometria;
- g) Consulta e câmara hiperbárica;
- h) Curativo grau II;
- i) Laudo ECG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, especificando as despesas do “Projeto Regular” e “Clínica de Especialidades”, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades de atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

PLANO DE TRABALHO – PROJETO REGULAR	Regular	Nova Proposta
<b>Recursos Humanos</b>	<b>4.025.805,64</b>	<b>4.062.910,34</b>
Ordenados	2.600.956,87	2.638.237,23
Encargos	275.613,04	277.678,38
Benefícios	263.713,44	267.631,22
Provisionamento	730.348,71	740.816,97
Custos Variáveis	155.173,58	138.546,54
<b>Medicamentos</b>	<b>170.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>91.983,32</b>	<b>100.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	61.983,32	60.000,00
Gases Medicinais	30.000,00	40.000,00
Serviço de nutrição e dietética	40.000,00	40.000,00
Outros Materiais de Consumo	60.000,00	60.000,00



Material Limpeza Hospitalar	30.000,00	30.000,00
Materiais diversos	30.000,00	30.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>1.455.160,00</b>	<b>1.516.992,38</b>
UPA Centro -PSA - 217 plantões de 12 Horas		365.286,67
UPA Centro - PSI - 124 plantões de 12 Horas		208.735,24
UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas		313.102,86
UPA SUL - PSI - 31 plantões de 12 horas		52.183,81
P.A. Massaguaçu - PSA - 62 plantões de 12 horas		150.000,00
P.A. Massaguaçu - PSI -31 plantões de 12 horas	R\$ 1.095.860,00	52.183,81
Urgência Odontológica - UPA Centro - plantões (R\$ 800,00)	68.800,00	100.000,00
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	90.000,00	90.000,00
Medico Infectologista /Psiquiatria – Avaliações	60.000,00	60.000,00
Coordenação Médica - 6,5	97.500,00	97.500,00
Coordenador Odontológico – 1	8.000,00	8.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	20.000,00	15.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	15.000,00	5.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>1.843.937,10</b>	<b>1.766.184,71</b>
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00	3.900,00
Internet	1.000,00	1.000,00
Uniformes	10.000,00	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes - 4 normais (67.500,00)	270.000,00	270.000,00
Serviço de transporte e logística - UPAS - 1 veículo	15.000,00	25.000,00
Serviço de transporte e logística UBS - 12 veículos	180.000,00	180.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	333.314,26	353.136,67
Serviço de Tomografia	195.551,00	207.284,06
Serviço de Ultrassonografia - R\$ 122.407,76 + R\$ 64.400,00	181.807,86	55.000,00
Serviço de processamento de Roupas	15.000,00	15.000,00
Serviço de Laboratório	140.000,00	140.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	10.000,00	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	30.000,00	30.000,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	86.700,00	86.700,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	32.000,00	32.000,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico	54.000,00	54.000,00
Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial	22.000,00	22.000,00
Assessoria Jurídica – Trabalhista	2.500,00	2.500,00
Locações de Impressoras	39.930,24	39.930,24
Locações de Computadores (200,00 por maquina)	0,00	3.000,00
Serviço de monitoramento predial	73.383,74	73.383,74
Manutenção de equipamentos odontológicos rede	5.500,00	7.500,00



Serviço de manutenção de ar condicionado	15.500,00	20.000,00
Serviço de medicina do trabalho	10.000,00	10.000,00
Serviço de Segurança nas unidades de emergência	79.800,00	79.800,00
Serviço de manutenção de computadores ( informática)	7.150,00	7.150,00
Locações diversas	20.000,00	23.000,00
<b>Despesas Fixas - água/energia/telefone</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>8.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>21.500,00</b>	<b>30.360,01</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	1.500,00	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	20.000,00	20.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.720.386,06</b>	<b>7.720.447,44</b>

Procedimento	Número de consultas à disposição do contratante	Valor Unit.	Valor Mensal
Clínica Médica	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
Nutrição	200	R\$ 91,80	R\$ 18.360,00
Psicólogo	200	R\$ 91,60	R\$ 18.320,00
Acupuntura	144	R\$ 91,55	R\$ 13.183,20
Fisioterapia	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
Espirometria	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
Seção de Câmara Hiperbárica	330	R\$ 400,00	R\$ 132.000,00
Consulta Hiperbárica	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00
Curativo Grau II	330	R\$ 35,00	R\$ 11.550,00
Laudo ECG	1.600	R\$ 16,00	R\$ 25.600,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>R\$ 419.213,20</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.139.660,64</b>
--------------------	-------------------------

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de **R\$ 7.720.447,44** (sete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.440.894,88** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e

oitenta e oito centavos) para financiamento de despesas do projeto regular, somado a despesas com o Projeto Clínica de Especialidades, que prevê a despesa mensal estimada em R\$ 419.213,20 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), perfazendo a importância global estimada de R\$ 838.426,40 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.279.321,28 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Mensal	Total Termo Aditivo
767 – 02.14.01.10.122.0148.2268.3.3.50.85.00	1	3100000	104.108,99	208.217,98
793 – 02.14.01.10.301.0151.2335.3.3.50.85.00	1	3010000	1.088.013,07	2.176.026,14
794 – 02.14.01.10.301.0151.2335.3.3.50.85.00	5	3010000	569.868,87	1.139.737,74
818 – 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.85.00	1	3020000	5.528.325,38	11.056.650,76
819 – 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.85.00	5	3020000	849.344,33	1.698.688,66
<b>Total</b>			<b>8.139.660,64</b>	<b>16.279.321,28</b>

**Parágrafo 1º:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5 (Fichas 794 e 819);
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6 (Ficha 794 e 819).

**Parágrafo 2º:** Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:

**PREVISÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO MENSAL**

Serviço	TOTAL POR FR			TOTAL DO SERVIÇO
	Municipal	Verbas Provisórias (TM)	Federal	
SAMU	29.192,16	25.446,31	65.000,00	119.638,47
CAPS	57.000,00		33.000,00	90.000,00
UPA Central - PAA	333.294,57	81.370,36		414.664,93
UPA Central - PAI	123.423,50	29.886,19		153.309,69
UPA CENTRAL - Apoio	3.850.255,87	63.614,33	402.000,00	4.315.870,20
Urgência odontológica	13.660,98	3.137,78		16.798,76
UPA Perequê (Região Sul)	359.152,57	86.969,53		446.122,10
P. A. Massaguaçu	375.082,29	96.838,94		471.921,23
<b>TOTAL BLOCO MAC</b>	<b>5.141.061,94</b>	<b>387.263,44</b>	<b>500.000,00</b>	<b>6.028.325,38</b>
<b>BUCAL</b>	<b>143.786,07</b>	<b>44.277,35</b>	<b>24.000,00</b>	<b>212.063,42</b>
Atenção Primária em Saúde (APS)	612.160,55	263.423,05	380.601,60	1.256.185,20
FARMÁCIA (PAB FIXO)	0,00	24.366,05	95.398,40	119.764,45
<b>TOTAL BLOCO PAB</b>	<b>755.946,62</b>	<b>332.066,45</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.588.013,07</b>
CLINICA DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	419.213,20	419.213,20
<b>TOTAL CLINICA DE ESPECIALIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>419.213,20</b>	<b>419.213,20</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>82.621,91</b>	<b>21.487,08</b>	<b>0,00</b>	<b>104.108,99</b>
<b>Total por Fonte</b>	<b>5.979.630,47</b>	<b>740.816,97</b>	<b>1.419.213,20</b>	<b>8.139.660,64</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2023 e encerrando em 19 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.





E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: